



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Maracajá



LEI Nº 1073 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de MARACAJÁ, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de MARACAJÁ para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 23.668.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos e sessenta e oito mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 23.668.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos e sessenta e oito mil reais), sendo R\$ 23.668.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos e sessenta e oito mil reais) do Orçamento Fiscal.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras

Artigo 2º - O Orçamento do Município para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 23.668.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos e sessenta e oito mil reais) e fixa a Despesa para a Prefeitura Municipal em R\$ 17.629.000,00 (dezessete milhões e seiscentos e vinte e nove mil reais), para a Câmara Municipal em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde em R\$ 3.029.000,00 (três milhões e vinte e nove mil reais), para o Fumprev em R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) e para o Fassema em R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

4 RECEITAS	22.723.000,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	18.173.000,00
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	4.550.000,00
Total:	22.723.000,00
Total Geral:	22.723.000,00

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I- CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

17.00 - FUNDO DE ASSIST. SAUDE DO SERV. PUB. MUN. MARA	310.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	600.280,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	2.579.920,00
04.00 - DEPTO. DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO	615.000,00
05.00 - DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	5.957.300,00
07.00 - DEPTO. DE OBRAS, HABITACAO E SERV.URBANOS	6.172.980,00
13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	501.520,00
14.00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENCIA	61.000,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	645.000,00
16.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	306.000,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.029.000,00
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA MARACAJA - FUM	1.800.000,00
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.080.000,00
Total:	23.668.000,00
Total Geral:	23.668.000,00

Av. Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa Postal 001 - CEP 88915-000 - Maracajá - SC
48 3523.1111 / 3523.1236 - gabinete@maracaja.sc.gov.br - www.maracaja.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Maracajá

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Legislativa	
04 - Administração	1.080.000,00
06 - Segurança Pública	2.269.920,00
08 - Assistência Social	75.280,00
09 - Previdência Social	967.520,00
10 - Saúde	1.270.000,00
12 - Educação	3.029.000,00
13 - Cultura	5.400.300,00
15 - Urbanismo	329.000,00
16 - Habitação	5.127.980,00
17 - Saneamento	645.000,00
20 - Agricultura	1.045.000,00
23 - Comércio e Serviços	615.000,00
27 - Desporto e Lazer	306.000,00
28 - Encargos Especiais	228.000,00
99 - Reserva de Contingência	740.000,00
	540.000,00
Total:	23.668.000,00
Total Geral:	23.668.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31 - Ação Legislativa	1.080.000,00
122 - Administração Geral	2.269.920,00
181 - Policiamento	75.280,00
241 - Assistência ao Idoso	31.600,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	156.000,00
244 - Assistência Comunitária	469.920,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.270.000,00
301 - Atenção Básica	3.029.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	310.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	206.260,00
361 - Ensino Fundamental	3.610.040,00
363 - Ensino Profissional	109.000,00
365 - Educação Infantil	1.345.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	85.000,00
367 - Educação Especial	45.000,00
392 - Difusão Cultural	329.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	10.000,00
452 - Serviços Urbanos	5.107.980,00
453 - Transportes Coletivos Urbanos	10.000,00
482 - Habitação Urbana	645.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	1.045.000,00
606 - Extensão Rural	615.000,00
695 - Turismo	306.000,00
812 - Desporto Comunitário	228.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	740.000,00
999 - Reserva de Contingência	540.000,00
Total:	23.668.000,00
Total Geral:	23.668.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0 - Encargos Especiais	875.000,00
1 - Processo Legislativo	1.080.000,00
12 - Assistência ao Pequeno Produtor	615.000,00
18 - Criança na Escola	5.279.300,00

Av. Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa Postal 001 - CEP 88915-000 - Maracajá - SC
48 3523.1111 / 3523.1236 - gabinete@maracaja.sc.gov.br - www.maracaja.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Maracajá



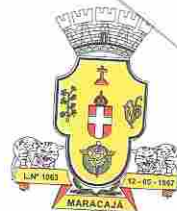
24 - Esporte é Vida	228.000,00
25 - Habitação para Famílias Carentes	645.000,00
27 - Menor Assistido	156.000,00
33 - Assistência Social	501.520,00
36 - Serviços de Utilidade Pública	573.340,00
39 - Saúde para Todos	3.029.000,00
4 - Gestão Administrativa Superior	600.280,00
42 - Saneamento Básico	1.155.000,00
45 - Estradas Vicinais	1.919.640,00
49 - Urbanização de Vias	2.525.000,00
54 - Meio Ambiente e Turismo	306.000,00
58 - Regime Próprio de Previdência	1.270.000,00
63 - Fortalecimento do Município	160.000,00
64 - Nossa Cultura	315.000,00
65 - Assistência ao Servidor Municipal	310.000,00
7 - Gestão Administrativa Geral	1.584.920,00
9999 - Reserva de Contingência	540.000,00
Total:	23.668.000,00
Total Geral:	23.668.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	17.026.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.338.400,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	205.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.482.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.102.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	5.542.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	560.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	540.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	540.000,00
Total:	23.668.000,00
Total Geral:	23.668.000,00



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Maracajá



Do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

Artigo 3º - O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 20.629.000,00 (vinte milhões e seiscentos e vinte e nove mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 17.449.000,00 (dezesete milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	
4.1.RECEITAS CORRENTES	20.629.000,00
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	16.379.000,00
	4.250.000,00
Total:	20.629.000,00
Total Geral:	20.629.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 - Administração	2.269.920,00
06 - Segurança Pública	75.280,00
08 - Assistência Social	657.520,00
12 - Educação	5.400.300,00
13 - Cultura	329.000,00
15 - Urbanismo	5.127.980,00
16 - Habitação	645.000,00
17 - Saneamento	1.045.000,00
20 - Agricultura	615.000,00
23 - Comércio e Serviços	306.000,00
27 - Desporto e Lazer	228.000,00
28 - Encargos Especiais	740.000,00
99 - Reserva de Contingência	10.000,00
Total:	17.449.000,00
Total Geral:	17.449.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	11.736.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.220.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	205.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.311.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.703.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	5.143.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	560.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00
Total:	17.449.000,00
Total Geral:	17.449.000,00



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Maracajá



Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAIA

Artigo 4º - O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAIA para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 3.029.000,00 (três milhões e vinte e nove mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	929.000,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	629.000,00
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00
Total:	929.000,00
Total Geral:	929.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAIA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde	3.029.000,00
Total:	3.029.000,00
Total Geral:	3.029.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	2.669.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.172.400,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.496.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	360.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	360.000,00
Total:	3.029.000,00
Total Geral:	3.029.000,00



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Maracajá



Do Orçamento do FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA DE MARACAJA - FUMPREVI

Artigo 5º - O Orçamento da entidade FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA DE MARACAJA - FUMPREVI para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	1.100.000,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	1.100.000,00
Total:	1.100.000,00
Total Geral:	1.100.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA DE MARACAJA - FUMPREVI será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

09 - Previdência Social	1.270.000,00
99 - Reserva de Contingência	530.000,00
Total:	1.800.000,00
Total Geral:	1.800.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	1.250.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	20.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	530.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	530.000,00
Total:	1.800.000,00
Total Geral:	1.800.000,00



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Maracajá



Do Orçamento da CAMARA MUNICIPAL DE MARACAJA

Artigo 6º - O Orçamento da entidade CAMARA MUNICIPAL DE MARACAJA para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 0,00 e fixa as Despesas em R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

§ 2º - A Despesa da entidade CAMARA MUNICIPAL DE MARACAJA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	1.080.000,00
Total:	1.080.000,00
Total Geral:	1.080.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	1.070.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	845.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	10.000,00
Total:	1.080.000,00
Total Geral:	1.080.000,00



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Maracajá



Do Orçamento do FUNDO DE ASSIST. SAUDE DO SERV. PUB. MUN. MARACAJA

Artigo 7º - O Orçamento da entidade FUNDO DE ASSIST. SAUDE DO SERV. PUB. MUN. MARACAJA para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	65.000,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	65.000,00
Total:	65.000,00
Total Geral:	65.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO DE ASSIST. SAUDE DO SERV. PUB. MUN. MARACAJA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social	310.000,00
Total:	310.000,00
Total Geral:	310.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	301.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	9.000,00
Total:	310.000,00
Total Geral:	310.000,00

Artigo 8º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2017 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2018 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Artigo 9º - O remanejamento de dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais somente com autorização legislativa.

Artigo 10º - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite não informado da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único: Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Av. Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa Postal 001 - CEP 88915-000 - Maracajá - SC
48 3523.1111 / 3523.1236 - gabinete@maracaja.sc.gov.br - www.maracaja.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Maracajá



Artigo 11º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 12º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 13º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 14º - Durante o exercício de 2017 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 15º - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Artigo 16º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 17º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Maracajá - SC, 07 de Dezembro de 2016.

Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei Municipal na Secretaria de Administração em 07 de Dezembro de 2016.

Rosane Savi Costa
Secretária de Administração